LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 32.270 | ficha 1

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 30 de janeiro de 19 81

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA nº 401, localizada no 4º andar ou 5º pavimento do Edificio LOUZÃ-SHOPPING CENTER BARÃO DE ITAPETININGA, situado a rua Barão de Itapetininga nº 163, esquina da rua Dom José de Barros, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área exclusiva de 559,10 ms2, área comum de 44,77ms2, e área total de 603,87ms2, correspondendo-lhe a fração ideal de 4.045/100.000 ávos no terreno.

Contribuinte: 006.015.0212-4

Proprietária: SEVERO E VILLARES- PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com-sede nesta Capital, CGC nº 61.432.472/0001-08.

Registro anterior: Transcrição 100.756 deste Cartório.

O OFICIAL SUBSTº.

R.1 - M. 32.270, em 30 de janeiro de 1.981.

INCORPORAÇÃO DE BENS

Pela escritura lavrada em 26/12/1.980, pelo 24º Cartório de Notas - desta Capital, Livro 2465 folhas 75 verso, a proprietária transmi - tiu a titulo de **INCORPORAÇÃO** o imóvel supra, pelo valor de Cr$-:::- Cr$-9.000.000,00 (Nove milhões de Cruzeiros) á SEVIMO-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, a rua Libero - Badaró nº 152, 12º pavimento, sala 3, CGC 50.604.529/0001-92.

Registrado por: CLODOMIR NUNES DA SILVA
Escrevente autorizado

Av. 2 - M. 32.270, em 27 de agosto de 1981
ATUAL Nº DO CONTRIBUINTE
Da escritura de 22 de julho de 1981, do 20º Cartório de Notas desta Capital, livro 917, Fls. 366, consta que, o atual nº do contribuinte do imóvel desta matricula é 006.015.0608-1, conforme prova/ a xerox do imposto territorial de 1980 e 1981, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Averbado por: CLODOMIR NUNES DA SILVA
Escrevente autorizado

VIDE VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/10/2020 16:50:57

matrícula 32.270 | ficha 1 verso

R. 3 - M. 32.270, em 27 de agosto de 1981
VENDA E COMPRA
Pela escritura de 22 de julho de 1981, do 20º Cartório de Notas desta Capital, livro 917, fls. 366, SEVIMO-COMERÇIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, já qualificada, V E N D E U o imóvel desta matricula,/ pelo preço de Cr$9.000.000,00, à SIVEL-ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA, com sede nesta Capital, à rua 24 de Maio, número/ 35, 9º andar, CGC. 43.715.192/0001-25.

Registrado por CLODOMIR NUNES DA SILVA
Escrevente autorizado

Av. 4 / 32.270 *penhora*
Em 16 de julho de 2012 - Prot. 259.345 (04/07/12)

Pela certidão expedida aos 04 de julho de 2012, pelo Juízo da 8ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos n. 1279/2011 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **SUELENE MARIA GONÇALVES KIPP**, CPF 332.938.388-71, em face de **SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.**, já qualificada, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.**, já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R$ 16.350,00, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada Sivel Administração, Planejamento e Corretagens Ltda., já qualificada.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial

Av. 05 / 32.270 *penhora*
Em 16 de outubro de 2012 - Prot. 261.840 (08/10/2012)

Pela certidão expedida aos 06 de outubro de 2012, pelo Juízo de Direito da 16ª. Vara Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos n. 2010.206325-0 da Ação de Execução Civil, movida pelo **ESPÓLIO DE JORGE JOÃO ELIAS CHAHIN**, CPF 004.295.708-72, em face de **SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.**, já qualificada, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.**, já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R$ 10.022,96, tendo sido nomeada fiel depositária a executada SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/10/2020 16:50:57

LTDA., já qualificada.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial

Av. 06 / 32.270 *penhora*
Em 04 de dezembro de 2012 - Prot. 262.602 (07/11/2012)

Pela certidão expedida aos 06 de novembro de 2012, pelo Juízo de Direito do 6.º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos n. 0213874-16.2010.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida pelo **ESPÓLIO DE JORGE JOÃO ELIAS CHAHIN**, CPF 004.295.708-72, em face de **SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.**, já qualificada, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.**, já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R$ 37.649,59, tendo sido nomeada fiel depositária a executada SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA., já qualificada.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial

Av. 07 / 32.270 *penhora*
Em 11 de junho de 2013 - Prot. 267.768 (07/06/2013)

Pela certidão expedida aos 06 de junho de 2013, pelo Juízo da 70ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos n. 1235-2011-070 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **YARA APARECIDA CAMARGO SALGADO**, CPF 132.007.428-60, em face de **SIVEL ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS**, já qualificado, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da **SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.**, já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R$ 22.313,79, tendo sido

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/10/2020 16:50:57

nomeado fiel depositário o Sr. ALBERTO SEMIN.

CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA
Escrevente Autorizada

Av. 08 / 32.270 *penhora*
Em 17 de outubro de 2013 - Prot. 271.101 (15/10/2013)

Pela certidão expedida aos 14 de outubro de 2013, pelo Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível Central do Foro Vergueiro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos n. 0003904-97.2011.8.26.0016 da Ação de Execução Civil, movida por **ALEXANDRE TADEU DE CAMPOS**, CPF 944.401.078-34, em face de **SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.**, CNPJ 43.715.192/0001-25, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.**, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R$ 12.999,68, tendo sido nomeada fiel depositária a executada SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.

CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA
Escrevente Autorizada

R. 09 / 32.270 *arrematação*
Em 27 de novembro de 2013 - Prot. 271.954 (14/11/2013)

Pela Carta de Arrematação n. 56/2013 expedida aos 30 de outubro de 2013, pelo Juízo da 70ª. Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - TRT 2ª. Região, extraída dos autos n. 00012352420115020070, movida por **YARA APARECIDA CAMARGO SALGADO**, em face de **SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS**, já qualificados, verifica-se que, conforme Auto de Praça e Arrematação realizado em 15/10/2013, transitada em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da **SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.**, já qualificada, foi arrematado pela **RÁDIO VIDA FM LTDA.**, CNPJ 56.787.377/0001-97, com sede nesta Capital, na rua Doutor Zuquim, n.

(continua na ficha 03)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/10/2020 16:50:57

87, Santana, pelo valor de R$ 640.000,00. Valor venal de referência: R$ 1.052.274,00.

CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA
Escrevente Substituta

Av. 10 / 32.270 *cancelamento da penhora*
Em 27 de novembro de 2013 - Prot. 271.954 (14/11/2013)

Pela mesma Carta de Arrematação mencionada no R. 09, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 07, nesta matrícula, em virtude da arrematação objeto R. 09 da presente.

CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA
Escrevente Substituta

Av. 11 / 32.270 *cancelamento da penhora*
Em 09 de abril de 2014 - Prot. 274.849 (17/03/2014)

Em cumprimento ao r. mandado n. 00156/2014, expedido aos 21 de fevereiro de 2014, pelo Juízo da 8ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraído dos autos n. 00012793520115020008 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **SUELENE MARIA GONÇALVES KIPP**, em face de **SIVEL ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.**, com sede nesta Capital, na rua Barão de Itapetininga, n. 163, 4.º andar, República, já qualificada, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 04, nesta matrícula.

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Substituta

Av. 12 / 32.270 *indisponibilidade*
Em 07 de abril de 2015 - Prot. 285.348 (26/03/2015)

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201503.2519.00051658-IA-850, disponibilizado aos 25 de março de 2015, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00204915120144036100; Data e Hora: 25/03/2015 às 19:08:15; Emissor da Ordem: 6ª.

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/10/2020 16:50:57

Vara Cível desta Capital, Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **RADIO VIDA FM LTDA - EPP (RADIO VIDA)**, CNPJ 56.787.377/0001-97.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Autorizada

Av. 13 / 32.270 *cancelamento da penhora*
Em 18 de maio de 2015 - Prot. 286.468 (06/05/2015)

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 04 de dezembro de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara do Juizado Especial Cível desta Capital, extraído dos autos n. 0003904-97.2011.8.26.0016 da Ação de Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral, movida por **ALEXANDRE TADEU DE CAMPOS**, RG 6.483.817, já qualificado, em face de **SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.**, já qualificada e **outros**, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 08, nesta matrícula.

MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI
Escrevente Autorizada

Av. 14 / 32.270 *cancelamento da penhora*
Em 18 de maio de 2015 - Prot. 286.469 (06/05/2015)

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 17 de abril de 2015, pelo Juízo de Direito da 16ª. Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos n. 0206325-52.2010.8.26.0100 da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito, movida pelo **ESPÓLIO DE JORGE JOÃO ELIAS CHAHIN**, CPF 004.295.708-72, em face de **SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 05, nesta matrícula.

MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI
Escrevente Autorizada

(continua na ficha 04)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/10/2020 16:50:57

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
32.270	04

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, **18 de maio de 2015**

Av. 15 / 32.270 *cancelamento da penhora*
Em 18 de maio de 2015 - Prot. 286.470 (06/05/2015)

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 03 de novembro de 2014, pelo Juízo de Direito da 6ª. Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos n. 0213874-16.2010.8.26.0100 da Ação de Procedimento Sumário - Locação de Imóvel, movida pelo **ESPÓLIO DE JORGE JOÃO ELIAS CHAHIN**, CPF 004.295.708-72, em face de **SIVEL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA.**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 06, nesta matrícula.

MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI
Escrevente Autorizada

Av. 16 / 32.270 *penhora*
Em 14 de março de 2019 - Prot. 325.769 (06/03/2019)
Selo n. 113571331UX000070302GH19U

Pela certidão expedida em 01 de março de 2019, pelo Juízo de Direito da 19ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 1014774-19.2017.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMIÍNIO EDIFÍCIO LOUSA**, CNPJ 55.440.036/0001-88, em face de **RÁDIO VIDA FM LTDA.**, CNPJ 56.787.377/0001-97, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R$ 280.928,40, tendo sido nomeada fiel depositária a executada RÁDIO VIDA FM LTDA.

CASSIA APARECIDA SÉRVOLO FRANÇA SOUSA
Escrevente Autorizada

Av. 17 / 32.270 *indisponibilidade*
Em 08 de abril de 2020 - Prot. 338.737 (26/03/2020)
Selo n. 113571331ME000195257HP205

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202003.2608.01104256-IA-110, disponibilizado aos 26 de março de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n.

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/10/2020 16:50:57

Matrícula 32.270 | Ficha 04 Verso

10012682720175020089; Data e Hora: 26/03/2020 às 08:20:06; Emissor da Ordem: Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **RADIO VIDA FM LTDA (RADIO VIDA)**, CNPJ 56.787.377/0001-97.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/10/2020 16:50:57